



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2343 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 22 de NOVEMBRO 2022

#### PODER EXECUTIVO

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2343/2022-|01| - Data 22/11/2022

#### DECRETO Nº. 042/2022

Súmula: “Concede férias coletivas aos servidores públicos do Município de Nova Santa Bárbara, no período de 21 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Senhor CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso das atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias coletivas no período de 21 de dezembro de 2022 e 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Estarão fechados para atendimento ao público os Prédios da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Obras, manterão atendimento em regime de escala a Secretaria de Saúde e o Departamento de Limpeza Pública, e em horário de atendimento normal o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

§ 1º. No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Diretores de Departamento, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou

parcialmente, do gozo de férias coletivas, não fazendo jus a recebimento dos dias trabalhados como horas extras ou plantões.

Art. 3º. Os serviços essenciais de atendimento à população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento de forma reduzida, em regime de plantão, assim como o SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. O regime de férias coletivas será computado no período de férias de cada servidor, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa que necessite dos trabalhos dos servidores, devidamente justificado pelo seu superior hierárquico e comunicado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 2343/2022-[02] - Data 22/11/2022

---

**DECRETO Nº 43/2022**

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Municipal e ainda;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para Horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I - para os jogos com início às 12h, o expediente será das 8h00 às 11h00;

II - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h;

III - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h00 às 15h00.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º Para Secretaria de Educação, em relação as atividades educacionais da rede municipal de ensino, os alunos da zona rural que utilizam transporte escolar, nos dias de jogos com início às 13:00 hrs ou às 16: hrs, as aulas do turno da tarde serão dispensadas.

Parágrafo único: Para os demais alunos, os horários serão:

I - para os jogos com início às 12h, as aulas serão das 8h00 às 11h00;

II - para os jogos com início às 13h, as aulas serão das 8h00 às 12h00;

III - para os jogos com início às 16h, as aulas serão das 8h00 às 15h00.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

---

Edição: 2343/2022-|03| - Data 22/11/2022

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia **12/12/2022**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

**Preço Máximo: R\$ 752.856,48 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 22/11/2022.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 49/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, no valor total de **R\$ 2.196,00** (dois mil, cento e noventa e seis reais), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 03.652.030/0003-32, no valor total de **R\$ 2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais), **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 05.782.733/0003-00, no valor total de **R\$ 984,00** (novecentos e oitenta e quatro reais), **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**, CNPJ n.º 16.686.340/0001-58, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, no valor de **R\$ 504,00** (quinhentos e quatro reais) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, no valor de **R\$ 1.275,00** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº821/2016, **CONCEDE DIÁRIA(S)** COMO SEGUE:

**Servidor:** Osvaldo Virgílio de Lira  
**Cargo:** Vereador – 1º Secretario  
**Secretaria/Departamento:** Câmara Municipal  
**Valor:** R\$- 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)  
**Destino:** Curitiba.

**Objetivo da Viagem:** Concedida ao Sr. **Osvaldo Virgínio de Lira**, portador do CPF nº023.855.749-93, no valor de R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), 01 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Curitiba, no dia 22 de Novembro de 2022, na DER, Sinepar , Secretaria da Saude, juntamente com o prefeito, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 22 de Novembro de 2022

Antônio Claudio Ferreira da Cruz  
Presidente Câmara Municipal

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>